



Valide aqui
este documento

Etiqueta Arisp
S25010597131D

Pág: 00001/ 00013



2ºRI 01264305

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que,
revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu
cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
33.879

ficha
01

CNM
112482.2.0033879-68

2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 14 de novembro de 1980

IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº 1, situado no andar térreo, Bloco 1º do "EDIFÍCIO ALICE DE SAMPAIO FIGUEIREDO", na Avenida Angélica nº 736, no 11º subdistrito - Santa Cecília, com a área de 132,40m²., mais a área comum de 40,67m²., a que corresponde a fração ideal de 46,39m²., no terreno; cabendo-lhe o box nº 5, no sub-solo, para a guarda de um automóvel.-

CONTRIBUINTE:- 020.080.0704-9

PROPRIETÁRIO:- FERNANDO FIGUEIREDO, solteiro, maior, proprietário, domiciliado nesta Capital.-

REGISTRO ANTERIOR:- Tr. nº 58.156, deste Cartório.

O Oficial Maior

R.1 - M- 33.879 , em 14 de novembro de 1.980.

PARTILHA

Do Formal de Partilha datado de 24 de setembro de 1980, extraído dos autos nº 2073/78, de arrolamento dos bens deixados por FERNANDO FIGUEIREDO, falecido em 10 de outubro de 1978, no estado civil de solteiro, sem deixar testamento, - passado pelo Escrivão do 5º Ofício e assinado pelo Dr. Fernando Acayaba de Toledo, MM.Juiz de Direito da 5ª Vara, ambos da Família e das Sucessões desta Capital, consta que, - na partilha dos bens, julgada por sentença de 20/08/1980, - transitada em julgado, o imóvel objeto desta matrícula, - no valor de CR\$-383.058,00, foi atribuído à herdeira HILDA FIGUEIREDO, brasileira, viúva, proprietária, domiciliada nesta Capital. (CI.RG. nº 1.143.544 e CIC nº 004.281.678/53).

O escrevente autorizado

" continua no verso "

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NNKWF-6KNDE-9Q2DB-YVXJB>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00002/ 00013



2ºRI 01264305

CNM

112482.2.0033879-68



matrícula

33.879

ficha

1

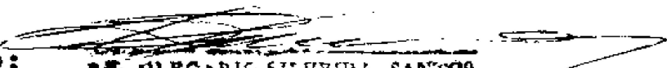
verso

Av.2 em 19 de janeiro de 1984

CLÁUSULAS

Pelo mandado datado de 10 de janeiro de 1984, passado nos autos de SUBROGAÇÃO DE VÍNCULOS, requerida por HILDA FIGUEIREDO, o Dr. Francisco de Paula Sena Rebouças, M. Juiz de Direito Titular da Quinta Vara da Família e das Sucessões desta Capital, determinou a presente averbação, para ficar constando, que por sentença proferida no dia 12 de dezembro de 1983, que transitou em julgado, o imóvel objeto desta matrícula fica onerado com as cláusulas de INALIENABILIDADE, INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, na proporção de 80,48%.

O escrevente autorizado:


OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS

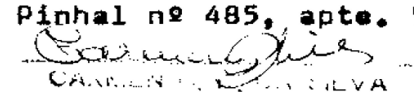
Escrevente Autorizado

Av. 3 em 23 de outubro de 1986

CANCELAMENTO DE CLÁUSULAS

Pelo Mandado datado de 09 de outubro de 1986, passado nos autos de Subrogação de Vínculos (Proc. nº 1474/83), requerida por HILDA FIGUEIREDO, o Dr. Euclides Benedito de Oliveira, M. Juiz de Direito da 5ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, determinou a presente averbação, para ficar constando que, por sentença proferida em 28 de agosto de 1986, transitada em julgado, foram canceladas as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, mencionada na Av.2, acima, que gravam o imóvel objeto desta matrícula na proporção de 80,48%, subregadas sobre o imóvel sito à rua São Carlos de Pinhal nº 485, apte. 92.

O Escrevente Autorizado:-


OLEGÁRIO SILVEIRA SANTOS

Escrevente Autorizado

"continua na ficha 02"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NNKWF-6KNDE-9Q2DB-YVXJB>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00003/ 00013



2ºRI 01264305



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NNKWF-6KNDE-9Q2DB-YVXJB>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

matrícula

33.879

ficha

02

CNM

112482.2.0033879-68



São Paulo, 20 de outubro de 19 95

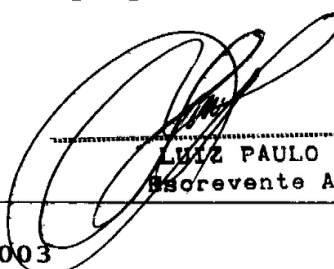
continuação da ficha 01...

R. 4 em 20 de outubro de 1995

PENHORA

Da Certidão datada de 10 de outubro de 1.995, assinada por Lilian Maia Cruz Franco, Diretora de Secretaria da 30ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, e extraída dos autos de Reclamação Trabalhista movida por CLARA MARIA OLIVEIRA LEONI (reclamante) contra HILDA FIGUEIREDO (reclamada), já qualificada, (Proc. nº 2.277/90), consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado, tendo sido dado à causa o valor de Cr\$ 100.000,00 (17.12.90), e noemada como depositária a própria executada, HILDA FIGUEIREDO.

O Escrevente Autorizado:-


LUIZ PAULO FILÓCOMO
Escrevente Autorizado

R. 5 em 08 de janeiro de 2003

ADJUDICAÇÃO

Pelo Mandado datado de 24 de setembro de 2002, assinado pelo Dr. Paulo Kim Barbosa, Juiz da 30ª Vara do Trabalho desta Capital, e extraído dos autos (Processo número 030-2277/1990) da Ação Trabalhista movida por CLARA MARIA OLIVEIRA LEONI, brasileira, casada, secretária, CTPS nº 097153/130ª, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Capitão Pinto Ferreira nº 62, Jardim Paulista, contra HILDA FIGUEIREDO, viúva, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Barão de Capanema nº 85, 9º andar, apartamento 91, Cerqueira César, já qualificada, consta que, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$-101.470,00 (valor venal para o "continua no verso"



Valide aqui
este documento

Pág: 00004/ 00013



2ºRI 01264305

CNM

112482.2.0033879-68



matrícula

33.879

ficha

02 verso

exercício de 2002), foi adjudicado à reclamante CLARA MARIA OLIVEIRA LEONI, brasileira, aposentada, RG. n° 3.478.786-0-SSP/SP e do CIC/MF. n° 292.739.648-50, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da lei n° 6515/77, com JOÃO CARLOS LEONI, brasileiro, aposentado, RG. n° 2.656.505-5-SSP/SP e do CIC/MF. n° 054.899.388-20, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Capitão Pinto Ferreira n° 62, Jardim Paulista.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 6 em 08 de janeiro de 2003

CANCELAMENTO DE PENHORA

Fica cancelada a penhora registrada sob n° 4, nesta matrícula, em virtude da adjudicação de que trata o registro retro efetuado sob n° 5.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

R. 7 em 14 de outubro de 2019

Prenotação 461.581 - 26/09/2019

PARTILHA

Do Formal de Partilha de 03 de maio de 2017, assinado digitalmente pelo Dr. André Salomon Tudisco, MM° Juiz de Direito da 8ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível desta Capital, extraído dos autos (Processo n° 0005905-94.2011.8.26.0100) de Inventário e Partilha dos bens deixados por CLARA MARIA OLIVEIRA LEONI (RG n° 3.478.786-0-SSP/SP, CPF/MF n° 292.739.648-50), falecida em
continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NNKWF-6KNDE-9Q2DB-YVXJB>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00005/ 00013



2ºRI 01264305



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NNKWF-6KNDE-9Q2DB-YVXJB>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/63

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CÓDIGO NACIONAL
Nº 1

CNM

112482.2.0033879-68

2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula
33.879

ficha
03

São Paulo, 14 de outubro de 2019

continuação da ficha 02...

08 de janeiro de 2011, no estado civil de casada, sem deixar testamento, consta que, na partilha dos bens, homologada por Sentença de 09 de dezembro de 2016, transitada em julgado aos 17 de fevereiro de 2017, o imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$-265.508,00, foi partilhado da seguinte forma: ao viúvo meeiro, JOÃO CARLOS LEONI, brasileiro, aposentado, RG nº 2.656.505-5-SSP/SP, CPF/MF nº 054.899.388-20, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Capitão Pinto Ferreira nº 62, apartamento 73, Jardim Paulista, a metade ideal (50%); e, aos herdeiros filhos, JOÃO CARLOS LEONI FILHO, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, RG nº 23.760.412-SSP/SP, CPF/MF nº 195.247.588-06, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Capitão Pinto Ferreira nº 62, apartamento 73, Jardim Paulista; e ao Espólio de PAULO EDUARDO OLIVEIRA LEONI, que era brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 23.760.413-9-SSP/SP, CPF/MF nº 279.680.618-90, era residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Capitão Pinto Ferreira nº 62, apartamento 73, Jardim Paulista, e uma parte ideal correspondente a 25% para cada um.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

Av. 8 em 15 de abril de 2021

Prenotação 483.194 - 07/04/2021

CASAMENTO

Pela escritura de 15 de abril de 2020 (Livro 4696, página 115) do 1º Tabelião de Notas desta Capital, "continua no verso"



Valide aqui
este documento

Pág: 00006/ 00013



2ºRI 01264305

CNM

112482.2.0033879-68



matrícula

33.879

ficha

03

verso

reproduzida por certidão de 22 de abril de 2020, foi autorizada a presente averbação, para o fim de ficar constando que, JOÃO CARLOS LEONI contraiu núpcias em 13 de setembro de 2014, pelo regime da separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 1.523, inciso I e 1.641, incisos I e II do Código Civil Brasileiro, com MARILDA DONIZETTI COUTO BELINTANI, passando a contraente a assinar MARILDA DONIZETTI BELINTANI LEONI, conforme prova a Certidão de Casamento, Matrícula 112375 01 55 2014 2 00096 085 0008946 14, expedida em 25 de março de 2021, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito - Jardim Paulista, desta Capital.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

R. 9 em 15 de abril de 2021
Prenotação 483.194 - 07/04/2021

ADJUDICAÇÃO

Da mesma escritura mencionada na Av.8, retro, na qual comparece como assistente a Drª Marcia Phelippe, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 84.798, e no CPF/MF sob nº 012.238.768-61, com endereço profissional na Estrada do Ouro Fino, Km 11,2, Quadra 35, Lote 8, Bairro Ouro Fino, na Cidade de Santa Isabel, deste Estado, consta que, na partilha dos bens deixados por PAULO EDUARDO OLIVEIRA LEONI (RG nº 23.760.413-9-SSP/SP, CPF/MF nº 279.680.618-90), falecido no dia 24 de dezembro de 2011, no estado civil de solteiro, sem deixar testamento, a parte ideal correspondente a 25% que o inventariado possuía no
"continua na ficha 04"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NNKWF-6KNDE-9Q2DB-YVXJB>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00007/ 00013



2ºRI 01264305

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NNKWF-6KNDE-9Q2DB-YVXJB>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.815/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CÓDIGO NACIONAL
Nº

CNM

112482.2.0033879-68

2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula
33.879

ficha
04

São Paulo, 15 de abril

de 2021

continuação da ficha 03...

imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$-66.377,00, foi ADJUDICADA ao seu pai, JOÃO CARLOS LEONI, brasileiro, aposentado, RG nº 2.656.505-5-SSP/SP, CPF/MF nº 054.899.388-20, casado pelo regime da separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 1.523, inciso I e 1.641, incisos I e II do Código Civil Brasileiro, com MARILDA DONIZETTI BELINTANI LEONI, brasileira, aposentada, RG nº 12.277.079-1-SSP/SP, CPF/MF nº 010.638.008-70, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Capitão Pinto Ferreira nº 62, apartamento 73, Jardim Paulista.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 10 em 15 de abril de 2021

Prenotação 483.194 - 07/04/2021

PROPORÇÃO AQUISITIVA ATUAL

Em virtude da adjudicação de que trata o registro retro efetuado sob nº 9, o imóvel desta matrícula pertence atualmente aos proprietários já qualificados, na seguinte proporção:- 75% para JOÃO CARLOS LEONI, casado com MARILDA DONIZETTI BELINTANI LEONI; e, 25% para JOÃO CARLOS LEONI FILHO, divorciado.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

"CONTINUA NO VERSO"

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00008/ 00013



2ºRI 01264305

CNM

112482.2.0033879-68



matrícula

33.879

ficha

04

verso

Av. 11 em 09 de maio de 2024

Prenotação 533.168 - 26/04/2024

DECESSO

Pela escritura de 27 de novembro de 2023 (Livro 6.732, página 019); e Aditamento Retificativo Eletrônico datado de 30 de novembro de 2023 (Livro 6732, página 093) ambos do 14º Tabelião de Notas desta Capital, foi autorizada a presente averbação, para constar o falecimento de JOÃO CARLOS LEONI ocorrido em 07 de agosto de 2022, no estado civil de casado, conforme prova a Certidão de Óbito, Matrícula 119750 01 55 2022 4 00014 015 0002024-68, expedida em 21 de novembro de 2023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cananéia, deste Estado.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

R. 12 em 09 de maio de 2024

Prenotação 533.168 - 26/04/2024

PARTILHA DE BENS

Pela mesma escritura mencionada na Av.11, retro, na qual comparece como assistente o Dr. Ricardo Chaves Palombini, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 255.029, CPF/MF nº 221.205.638-96, com escritório nesta Capital, na Rua Engenheiro Mário Pamponbet, nº 392, Vila Madalena, consta que, na partilha dos bens deixados por JOÃO CARLOS LEONI (RG nº 2.656.505-5-SSP/SP, CPF/MF nº 054.899.388-20), falecido em 07 de agosto de 2022, no estado civil de casado, deixando testamento, 75% do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$-695.687,25, ficou pertencendo ao herdeiro filho JOÃO CARLOS LEONI FILHO, continua na ficha 05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NNKWF-6KNDE-9Q2DB-YVXJB>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00009/ 00013



2ºRI 01264305

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NNKWF-6KNDE-9Q2DB-YVXJB>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.413/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CÓDIGO NACIONAL
Nº

CNM

112482.2.0033879-68

**2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL**

BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula
33.879

ficha
05

São Paulo, 09 de maio de 2024

continuação da ficha 04...

brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, RG nº 23.760.412-SSP/SP, CPF/MF nº 195.247.588-06, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Capitão Pinto Ferreira, nº 62, apartamento 73.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

Av. 13 em 09 de maio de 2024

Prenotação 533.168 - 26/04/2024

CLÁUSULAS

Da mesma escritura mencionada no Av.11, retro, consta que o imóvel desta matrícula, fica gravado com as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, extensivas aos frutos e rendimentos, justificando a instituição das referidas cláusulas para que os bens não venham a ser onerados por d' [dívidas, evitando assim a depreciação dos mesmos e não fiando sujeitos a interferência, participação e/ou comunicação de terceiros, mantendo-se no seio da família, os quais foram adquiridos com muito esforço e trabalho.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

Av. 14 em 09 de maio de 2024

Prenotação 533.168 - 26/04/2024

PROPORÇÃO AQUISITIVA ATUAL

Em virtude da Partilha de Bens de que trata o registro retro efetuado sob nº 12, o imóvel desta matrícula pertence ao proprietário JOÃO CARLOS LEONI FILHO, divorciado, já continua no verso

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00010/ 00013



2ºRI 01264305

CNM

112482.2.0033879-68



matrícula
33.879

ficha
05

verso

qualificado, em sua totalidade, ou seja, 100%, sendo 75% gravada com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade.

O Escrevente Autorizado:

Watison César de Andrade

R. 15 em 17 de junho de 2024

Prenotação 534.781 - 29/05/2024

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 21 de maio de 2024 (Contrato nº 0010434891), JOÃO CARLOS LEONI FILHO, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Angélica nº 736, apto. 01, box 05, Santa Cecília, já qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-1.600.000,00, a WILLIAM MORENO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, produtor de espetáculos, RG nº 41.925.490-0-SSP/SP, CPF/MF nº 340.694.158-31, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Gregório Allegri nº 100, apto. 504, Vl. Belezas; sendo que, do valor total da venda e compra, a quantia de R\$-400.000,00, refere-se aos recursos próprios; e, R\$-1.200.000,00, aos recursos do financiamento concedido, na forma do título.

O Escrevente Autorizado:

João Rodrigues Pinto

R. 16 em 17 de junho de 2024

Prenotação 534.781 - 29/05/2024

Continua na ficha 06

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NNKWF-6KNDE-9Q2DB-YVXJB>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00011/ 00013



2ºRI 01264305

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NNKWF-6KNDE-9Q2DB-YVXJB>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CÓDIGO NACIO
Nº

CNM

112482.2.0033879-68

2º OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL

BEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

matrícula

33.879

ficha

06

São Paulo, 17 de junho

de 2024

continuação da ficha 05

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE COISA IMÓVEL

Pelo instrumento particular de 21 de maio de 2024 (Contrato nº 0010434891), WILLIAM MORENO DE OLIVEIRA, solteiro, maior, já qualificado, na qualidade de fiduciante, TRANSFERIU O DOMÍNIO INDIRETO do imóvel objeto desta matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ao credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2235 e 2041, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida decorrente do financiamento concedido e enquadrado na modalidade Aquisição de Imóvel Residencial - Artigo 16 da Resolução 4676 do Conselho Monetário Nacional - CMN, no valor de R\$-1.280.000,00 (Consustanciado em R\$-1.200.000,00, refere-se ao valor do preço da venda; e, R\$-80.000,00, referente aos custos cartorários e Imposto de Transferência de Bens Imóveis - ITBI) pagável através de 420 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira delas, cujo valor total inicial é o de R\$-15.883,77, no dia 21/06/2024, com Taxa de juros sem bonificação anual efetiva de 12,4900% e nominal 11,8273%, Taxa de juros sem bonificação mensal efetiva de 0,9856% e nominal de 0,9856%; Taxa de juros bonificada anual efetiva de 12,2900% e nominal de 11,6476%, Taxa de juros bonificada mensal efetiva de 0,9706% e nominal de 0,9706%, e ainda Custo Efetivo Total - CET (anual) de 12,77%, calculadas em conformidade com o SAC - Sistema de Amortização Constante; sendo que, o saldo devedor será atualizado mensalmente nas datas de vencimento das prestações mensais e da eventual

continua no verso

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00012/ 00013



2ºRI 01264305

CNM

112482.2.0033879-68



matrícula

33.879

ficha

06

verso

liquidação/amortização extraordinária, mediante aplicação do percentual utilizado para a remuneração básica dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre, de pessoas naturais, que atualmente, é a Taxa Referencial - TR, mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, que tenham data de aniversário nesse dia, na forma e demais condições estipuladas no título.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinho

Av. 17 em 22 de janeiro de 2025

Prenotação 539.384 - 27/08/2024

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Pelo requerimento de 06 de janeiro de 2025, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., já qualificado, na qualidade de credor fiduciário, tendo providenciado a intimação de WILLIAM MORENO DE OLIVEIRA, solteiro, maior, também já qualificado, devedor fiduciante, para saldar o débito relativo às prestações mensais vencidas e em atraso e as eventualmente vencíveis até a data do efetivo pagamento da dívida a que se refere o registro feito sob nº 16, retro, e não tendo sido, pelo referido devedor, purgada a mora dentro do prazo que lhes foi concedido, ficou a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, CONSOLIDADA EM NOME do credor fiduciário o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., já qualificado, "ex vi" do que dispõe a lei nº 9514, de 20/11/1997, artigo 26, § 7º, uma vez recolhido o imposto de transmissão "inter vivos" conforme determina a lei, sendo que, conforme declarado na petição acima mencionada, o valor da presente consolidação é de R\$-1.000.000,00.

O Escrevente Autorizado:

*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ***

** VIDE COTA NA PRÓXIMA PÁGINA **

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NNKWF-6KNDE-9Q2DB-YVXJB>

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Pág: 00013/ 00013



2ºRI 01264305



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA, pertenceram e pertencem a este OFICIAL DE REGISTRO pelos períodos seguintes: Santa Cecilia, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para 5º RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data abaixo, nos termos do item 15, letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art. 205, da Lei 6015, de 31/12/1973. Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. A presente é extraída em forma reprográfica/digital por Vinicius Cauã Alves da Silva nos termos do Artigo 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973. São Paulo, 21 de Janeiro de 2025

Jersé Rodrigues da Silva
O Oficial

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

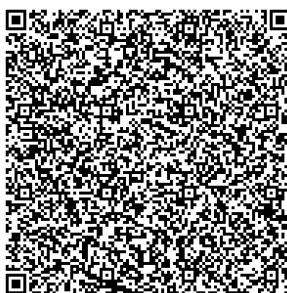
CNPJ: 046.227.989/0001-71

R. Vitorino Carmilo, 576 - Barra Funda - São Paulo - Capital - CEP:01153-000 - Tel:3660-4992

A importância correspondente aos
selos do Estado e Sec.da Fazenda
foi paga por verba, conforme
guia nº 16/2025.

Emolumentos	R\$	44,20
Estado	R\$	12,56
Sec.da Fazenda	R\$	8,60
Registro Civil	R\$	2,33
Trib. de Justiça	R\$	3,03
Min. Público	R\$	2,12
Imp.s/serviços	R\$	0,90
Total	R\$	73,74

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou
acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1124823C3000000080020625H

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NNKWF-6KNDE-9Q2DB-YVXJB>